

matrícula  
12.928

ficha  
1

São Paulo, 27 de Setembro de 1977

**Imóvel:** Uma vaga individual e indeterminada, nos 1º pavimento ou 2º subsolo, 2º pavimento ou 1º subsolo, 2º pavimento ou pavimento térreo, do Edifício Monterey, sito à Avenida Angélica nº 1.814, no 7º subdistrito - Consolação, com a área total de 32,7416m<sup>2</sup>., correspondendo-lhe uma fração ideal de 0,2751745% no terreno e nas coisas comuns.

**Contribuinte:** 011.123.0413-4.

**Proprietária:** COMERCIAL E CONSTRUTORA BALBO S/A., com sede nesta Capital, CGC. nº 55.977.805.

**Registro anterior:** matrícula nº 4.898, desta Cartório.

A oficial maior, Isaura Marcos da Costa

R. 1 M. 12.928, em 27 de setembro de 1977

Pelo instrumento particular datado de 23 de agosto de 1977, a proprietária vendeu o imóvel, pelo valor de Cr\$80.000,00, a TECOMIL S/A. EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS, com sede na cidade de Sertãozinho, neste Estado, à Av. N. S. Aparecida, s/nº, CGC. 71.322.820/0001-48.

A escrevente autorizada, Isaura M. Pinheiro

R. 2 M. 12.928, em 27 de setembro de 1977

Pelo mesmo instrumento particular, a compradora deu em hipoteca, à COMIND S/A. DE CREDITO IMOBILIARIO, CGC. nº 61.775.672, o imóvel supra, para garantia de dívida de Cr\$1.200.000,00 (no qual se inclui outras unidades), que será paga por meio de 60 prestações mensais, do valor inicial de Cr\$30.000,00, vencendo-se a 1ª em 23/9/77, e as demais em igual dia dos meses subsequentes. Juros de 10% ao ano. Multa de 10% em caso judicial, tendo ainda como devedores solidários: IVANO GALLASSI, industrial, casado no regime da comunhão de bens, com CELESTE STELLA BENVENU GALASSI, professora, brasileiros, RG. nºs 2.142.129 e 3.294.488, CIC. nº 160.720.608-49, domiciliado na cidade de Sertãozinho, neste Estado.

A escrevente autorizada, Isaura M. Pinheiro

Continua no verso.

matrícula -12.928-

ficha -1- verso

Av. 3 - M-12.928, em 20 de Janeiro de 1.983

**CANCELAMENTO**

Pelo instrumento particular de 30-09-82, procede-se ao CANCELAMENTO DO R-2, desta matrícula, em virtude de ter a credora, Comind S/A. de Crédito Imobiliário, recebido de sua devedora, Tecomil S/A. Equipamentos Industriais, a quantia de Cr.\$1.200.000,00, da qual dá quitação.

O Escrevente Autorizado,   
**WAGNER GIANNELLA**

:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x

R. 4 - M. 12.928, em 22 de Março de 1989

Do Mandado expedido aos 24/06/1988 pelo MM. Juiz de Direito Dr. David de Costa Ferreira, designado para o Setor de Unificação de Cartas Precatórias Cíveis, de Família e das Sucessões, Acidentes do Trabalho e de Registros Públicos desta Capital, extraído da Carta Precatória nº 6731/88, oriunda da Comarca de Ribas do Rio Pardo, Estado do Mato Grosso do Sul, expedida nos autos da Ação de Execução (processo nº 193/87), requerida por JOÃO SANTANA DE MELO FILHO, brasileiro, desquitado, RG 229.925, CPF 157.237.981-20, profissional da Engenharia e da Administração, contra a proprietária TECOMIL S/A EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS, já qualificada, que tramita perante o Juízo de Direito da Única Vara Cível da referida comarca, acompanhado da Cartidão expedida em 09/02/1989, pela escrivã do Cartório do Único Ofício da aludida comarca, verifica-se que o imóvel matriculado foi PENHORADO para pagamento de dívida de Cz\$ 4.500.000,00 (quatro milhões e quinhentos mil cruzados), tendo sido nomeado como fiel depositário, o Sr. Gianfranco Galassi, residente nesta Capital, à Av. Angélica, 1814, 8º andar.

Registrada por,  **RINALDO JOSÉ MONTEALBANO**  
Oficial Maior

\*\*\*\*\*

Av. 5 - M. 12.928, em 16 de Novembro de 1990

Fica cancelada a penhora registrada sob nº 4 nesta matrícula, nos termos do Mandado expedido aos 28/08/1990, pelo Juízo de Direito do Setor de Cartas Precatórias Cíveis da Co

(CONTINUA NA FICHA 02)

Visualização disponibilizada em www.registradores.org.br

Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis

matrícula  
12.928

ficha  
02

São Paulo, 16 de Novembro de 19 90

continuação da ficha 1ª.

marca desta Capital, passado de conformidade com a Carta Pre-  
catória nº 38.345/89, oriunda da Comarca de Ribas do Rio Par-  
do, Estado de Mato Grosso do Sul, extraída dos autos nº.....  
193/87, da Ação de Execução movida por JOÃO SANTANA DE MELO  
FILHO, contra a TECOMIL S/A EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS, já qua-  
lificados.

*Sergio A. M. Lopes*  
SERGIO A. M. LOPES  
Escrivente Habilitado

*Rinaldo José Montealbano*  
RINALDO JOSÉ MONTEALBANO  
Oficial Substituto

PARA SIMPLES CONSULTA  
NÃO VALE COMO CERTIDÃO  
VALOR: R\$ 21,14

Visualização disponibilizada  
em [www.registradores.org.br](http://www.registradores.org.br)